ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
AQUISIÇÃO, RECARGA E RETESTE DE EXTINTORES PREDIAL E VEICULAR

Contratação de empresa especializada em fornecimento e recarga de extintores de incêndio do tipos A, BC, ABC, CO2 de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1 Processo Administrativo nº xxxxxxxxxx

1.2 Secretaria / área requisitante: Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Nos prédios da Prefeitura de Gramado existem extintores de incêndio que visam o combate a possíveis episódios de incêndio nas instalações administradas pela Prefeitura de Gramado.

2.3 A contratação objetiva aquisição de novos extintores (quando cascos estiverem vencidos) e recarga de incêndio dos tipos A, BC e ABC, com verificação de carga, teste hidrostático, identificando a integridade e resistência do cilindro, manutenção que deve ser realizada obrigatoriamente a cada cinco anos.

2.4 A **Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano**, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados (art. 84 da Lei 14.133/2021). Os contratos ou Ordens de Serviço derivados da Ata terão seus próprios prazos de execução.

2.5 Nos anos anteriores a contratação foi realizada pela secretaria da administração através de Dispensa de Licitação, no anexo

3 - IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato/ata, será efetuado por:

Secretaria	Fiscalização do Contrato		
	Administrativo	Gestor	Técnico
Administração	Ruan Ferraz da Costa	Carlos Roberto Ecker	Isaías Perini
Agricultura	Ana Camila Bazzan Augsten	Jordan Seidler da Rosa	Ezequiel Maurício Mantey
Cidadania	Taline Zanatta da Costa	Maurício Luis Roldo	Paulo Roberto da Silva
Cultura	Fernando Bandeira Fisch	Raimundo Nonato Wanderley de Sousa Cavalcante	Márcio Dillmann de Carvalho
Defesa Civil	Renan Martin da Silva	Taís Ribeiro Pereira	Yann Luis Maia Moreira
Educação	Filipe Mirapalheta	Ticiana Vanessa Vendruscolo Haas	Rafael Weyh Rauber
Esporte	Gabriel Bremstrop	Jorge Theobaldo Dienstmann	Luciano Lopes da Silva
Gabinete	Emily eduarda Braun Quadros	Dilson Leal	Larissa Borges Schneider
Governança	Maurício Motta Nunes	Anderson Stenger	Leandro Matias Eibel da Silva

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6cf5e2e7a9b

		Menezes	
Meio Ambiente	Jane Andreoni	Herlinho Ianeczek	Rodrigo Ludwing
Obras	Odair Cassio Prates	Wendel Cardoso de Azevedo	Jovani Junior Behling Correa
Procuradoria	Éris Ferreira da Silva	Dorval Ramos de Oliviera Junior	Gilmar Ramos Freitas Junior
Saúde	Laila Gomes de Souza	Luana Ketlen Rissi	Nataniel Arend
Trânsito	William Brandtner da Rosa	Jonas Schneider Arend	Simone Backes Arend
Turismo	Ítalo Gomes Soares Barbosa	Débora Irion	Débora Rodrigues

3.1 Na impossibilidade da liquidação da nota por parte do fiscal técnico ou administrativo, devido ao afastamento pelo gozo de férias, atestado médico, licença interesse, licença gestante, prêmio assiduidade e semelhante, a liquidação será realizada conjuntamente pelo(a) Secretário(a) da pasta.

3.2. Justificativa para a Indicação de Servidores Comissionados como Fiscais de Contratos Públicos em Secretarias sem Servidores Concursados Disponíveis

Em conformidade com as normativas que regem os contratos públicos, é imperativo que a fiscalização seja realizada por servidores públicos concursados, garantindo assim a transparência, a eficiência e a legalidade na execução dos referidos contratos. No entanto, em algumas secretarias, pode ocorrer a ausência de servidores concursados disponíveis para assumir o papel de fiscalização.

Diante dessa circunstância, torna-se necessário adotar medidas que assegurem a continuidade da fiscalização dos contratos, mesmo na ausência de servidores concursados. Nesse sentido, a indicação de servidores comissionados é uma alternativa viável e adequada.

Embora os servidores comissionados não estejam submetidos ao mesmo processo seletivo rigoroso dos servidores concursados, eles ainda detêm vínculo empregatício com a administração pública e são designados para cargos de confiança, o que pressupõe a capacidade de desempenhar funções de responsabilidade e fiscalização.

Salienta-se que a indicação de servidores comissionados ocorrerá apenas em casos excepcionais, quando não houver servidores concursados disponíveis dentro da secretaria para desempenhar as atividades de fiscalização de contratos. Além disso, medidas serão adotadas para garantir que os servidores comissionados indicados recebam treinamento e capacitação adequados para o desempenho eficiente de suas atribuições como fiscais de contrato.

Portanto, a indicação de servidores comissionados como fiscais de contratos públicos em secretarias sem servidores concursados disponíveis é uma medida temporária e necessária para garantir a continuidade e a efetividade da fiscalização dos contratos, respeitando sempre os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 Os bens a serem adquiridos, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6cf5e2e7a9b

4.2. Especificação e requisitos técnicos:

4.2.1. É compreendido pela aquisição de extintores de incêndio e a recarga de extintores deve ser abrangida pela retirada, entrega dos extintores de incêndio, fornecimento do material necessário para a recarga, carga, teste hidrostático, identificando a integridade e resistência do cilindro.

4.2.2. A recarga a ser executada deve estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 12962:1998, NBR 13485:1999, e NBR 12779:2009.

4.3. A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC. 5.4. Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas.

4.4. Não há vedação a uma marca/produto específico, nos termos do Art. 41, inciso III, da Lei 14.133/2021.

4.5. Não há necessidade de indicação de marcas nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021.

4.6. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica.

4.7. Prazos Logísticos, de Execução e Fundamentação Técnica da Urgência:

4.7.1. Prazo de Atendimento e Recolhimento:

- Até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Fornecimento / Ordem de Serviço para a empresa efetuar o recolhimento dos equipamentos no local indicado.

4.7.2. Prazo de Execução e Devolução (Recarga e Reteste):

- Até 10 (dez) dias úteis a contar da data de retirada dos equipamentos por lote/secretaria. Este prazo contempla o tempo necessário para despressurização, ensaio hidrostático, recarga, selagem, secagem, emissão do certificado do INMETRO e devolução/instalação.

4.7.3. Prazo para Aquisição e Entrega de Extintores Novos:

- Até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do pedido formal/Ordem de Fornecimento.

4.7.4. Justificativa Técnica dos Prazos e Conformidade Operacional/Normativa:

A fixação dos prazos de recolhimento (3 dias úteis) e manutenção/devolução (10 dias úteis) decorre da estrita necessidade de manter a continuidade da proteção contra incêndio e pânico e o cumprimento das condicionantes do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI) dos prédios municipais (especialmente creches, escolas, postos de saúde e unidades de atendimento ao público). O recolhimento fracionado por lotes visa impedir que edificações fiquem desprovidas de equipamentos de combate a incêndio. Ademais, a ampliação do prazo de entrega de extintores novos para 10 (dez) dias úteis assegura a perfeita exequibilidade da proposta por licitantes sediados fora da Região das Hidrográficas/Serrana, atendendo aos requisitos da legislação de transporte rodoviário de produtos perigosos (ANTT) e garantindo a ampla competitividade do certame, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8. Requisitos da contratação / qualificação técnica (contratação por lote)

4.8.1. Regra Geral da Licitação por Lote: Por se tratar de julgamento e adjudicação global por LOTE, abrangendo tanto o fornecimento de extintores novos quanto a prestação dos serviços de manutenção, recarga e reteste hidrostático em cilindros existentes, a qualificação técnica será avaliada conjuntamente em relação ao lote licitado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6cf5e2e7a9b

4.8.2. Credenciamento e Registro no INMETRO (Para os Serviços do Lote): a) Apresentação de comprovante de registro/credenciamento ativo em nome do próprio licitante perante o INMETRO (ou Organismo de Avaliação da Conformidade - OCP por este credenciado) para a prestação de serviços de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio (níveis 1, 2 e 3), em conformidade com as Portarias INMETRO nº 500/2020 e nº 206/2011 (ou normas substitutivas). b) O comprovante deve vir acompanhado da respectiva Declaração de Manutenção do Registro (DMR) ou equivalente emitida por OCP credenciado, dentro do prazo de validade.

4.8.3. Responsabilidade Técnica Profissional (Regra do Art. 67, § 6º da Lei nº 14.133/2021): a) A licitante vencedora do Lote deverá dispor de Responsável Técnico (RT) devidamente habilitado e registrado no Conselho de Classe competente (CREA, CFT, CRQ ou equivalente) e cadastrado/acreditado perante o INMETRO/OCP. b) Momento de Comprovação: Em estrita observância ao art. 67, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Na Fase de Habilitação/Sessão Pública: Fica VEDADA a exigência de indicação formal ou de comprovação prévia de vínculo do Responsável Técnico (RT) com a empresa participante.

- Condição Prévia à Assinatura do Contrato/Ata: A indicação e a comprovação de vínculo do RT (via contrato social, CTPS, contrato de prestação de serviços ou declaração de contratação futura) serão exigidas EXCLUSIVAMENTE do licitante vencedor do Lote, como requisito indispensável para a assinatura do instrumento legal e emissão da primeira Ordem de Serviço.

4.8.4. Comprovação da Parcela de Maior Relevância e Capacidade Operacional do Lote: a) Conforme definido no Estudo Técnico Preliminar, fixa-se como parcela de maior relevância técnica e valor significativo do Lote o Serviço de Manutenção, Recarga e Reteste Hidrostático de Extintores de Incêndio. b) Exigência de Atestados (50% do Quantitativo dos Serviços): Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou serviços compatíveis de manutenção/recarga e reteste em quantidade não inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado total dos itens de serviço do lote, perfazendo a exigência mínima de 272 (duzentos e setenta e dois) serviços executados. c) Regra do Somatório e Ampliação da Competitividade: Para atendimento ao quantitativo mínimo de 272 serviços, será expressamente permitida a somatória de ilimitados atestados de capacidade técnica, referentes a serviços prestados de forma concomitante ou em períodos distintos, sendo vedada qualquer limitação do número de documentos apresentados (art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021). d) Inexigibilidade de Atestado para Extintores Novos: Em relação aos itens do lote referentes à aquisição de extintores novos (bens de prateleira), não será exigido atestado prévio de capacidade técnica específico, devendo a conformidade do fabricante ser comprovada no momento da entrega dos bens mediante a verificação do Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO afixado de fábrica, nota fiscal e garantia.

4.8.5. Licenciamento Ambiental: Apresentação de Licença de Operação (LO) válida ou Declaração/Certidão de Isenção/Dispensa de Licenciamento Ambiental emitida pelo órgão competente, autorizando a execução das atividades de manutenção e recarga na sede do licitante.

4.8.6. Da Deliberação e Justificativa quanto ao Tratamento Diferenciado às ME/EPP (Art. 48, I c/c Art. 49, II e III da LC nº 123/2006):

Em atenção ao Parecer PGM nº 764/2026, delibera-se pela **não aplicação do certame exclusivo** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) previsto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, adotando-se o regime de **Ampla Concorrência**, com fulcro no art. 49, incisos II e III, do mesmo diploma legal, fundamentado nas seguintes razões técnicas e operacionais:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6cf5e2e7a9b

a) Risco de Frustração da Competitividade (Art. 49, II): O objeto envolve serviços especializados de inspeção técnica, recarga e ensaios hidrostáticos em 22 categorias de extintores, exigindo credenciamento ativo perante o INMETRO/OCP (Portarias nº 500/2020 e nº 206/2011), Responsável Técnico registrado em Conselho de Classe e Licenciamento Ambiental. Identifica-se escassez de empresas de pequeno porte sediadas na região com capacidade técnica e logística simultânea para suprir tais exigências normativas, existindo risco iminente de deserção ou fracasso licitatório sob exclusividade.

b) Prejuízo ao Interesse Público e Segurança Predial (Art. 49, III): A contratação atende a diversas secretarias e prédios municipais (escolas, creches e postos de saúde), sendo indispensável para a manutenção dos Alvarás de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI). O tratamento exclusivo comprometeria o ganho de escala e a segurança no abastecimento contínuo dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

4.9. Os extintores adquiridos em estado de novo deverão obrigatoriamente ser entregues com o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO gravado ou afixado de fábrica, com garantia e em conformidade com a legislação aplicável.

4.10. Parcela de Maior Relevância Técnica e Capacidade Operacional:

4.10.1. Em observância ao art. 67, § 1º e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a essencialidade do serviço de conservação da segurança contra incêndio nos prédios públicos, define-se como **parcela de maior relevância técnica e valor significativo** exclusivamente o:

4.10.1.1. **Serviço de manutenção e recarga de extintores de incêndio (qualquer capacidade ou tipo de carga - A, BC ou ABC).**

4.10.2. Comprovação Técnico-Operacional e Justificativa do Percentual Exigido: A comprovação da aptidão técnico-operacional dar-se-á mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado serviços compatíveis de manutenção/recarga e reteste em quantidade não inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado total dos serviços previstos neste certame (mínimo de 272 serviços).

Justificativa do Quantitativo Mínimo: A fixação do patamar de 50% (limite máximo admitido pelo art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021) justifica-se tecnicamente pela elevada complexidade logística e pelo volume total estimado (916 itens em 22 categorias), exigindo da contratada suporte operacional adequado para atender simultaneamente a dezenas de unidades administrativas, escolas e postos de saúde de todas as Secretarias Municipais sem comprometer a segurança contra incêndio e pânico das edificações.

Garantia da Competitividade: Para assegurar o amplo caráter competitivo e não restringir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, fica expressamente autorizada a somatória de múltiplos atestados de capacidade técnica, referentes a contratos executados de forma concomitante ou em períodos distintos, vedada qualquer limitação quanto ao número de documentos apresentados (art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

4.10.3. Para os itens relativos à **aquisição de extintores novos**, por se tratar de fornecimento comum de prateleira/revenda de produtos industrializados devidamente certificados pelo fabricante, **NÃO será exigido atestado prévio de capacidade técnica específico para o fornecimento de bens novos**, bastando a comprovação da habilitação jurídica, fiscal e trabalhista da fornecedora, de modo a preservar a ampla competitividade do certame (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6cf5e2e7a9b

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1 A execução do serviço de recarga e manutenção deverá ocorrer de forma programada e fracionada por unidade/secretaria, mediante agendamento prévio com o fiscal do contrato, a fim de minimizar o tempo de desabastecimento nas edificações públicas.

5.2 Considerando as peculiaridades do objeto não se apresentam elencadas outras soluções que não a da contratação de empresa especializada precedida por licitação.

5.3 Após análise, observou-se que no mercado ofertante do serviço de aquisição e manutenção de extintores, predominam dois principais tipos de soluções, conforme segue detalhamento:

5.3.1 **Solução 1 – Aquisição dos serviços de manutenção/recarga com fornecimento de materiais e peças inclusos:** Este modelo engloba a prestação de serviços técnicos de inspeção, recarga e teste hidrostático, associados ao fornecimento de todos os componentes, cargas e peças de reposição necessários à perfeita execução do objeto. Trata-se da solução consolidada no mercado para órgãos públicos e em consonância com as exigências normativas aplicáveis, especialmente a **Portaria INMETRO nº 500/2020** (e suas atualizações), **Portaria INMETRO nº 206/2011**, bem como as normas da ABNT (**NBR 12962, NBR 13485 e NBR 12779**), garantindo a conformidade dos processos de manutenção e o selo de identificação da conformidade nos equipamentos.

5.3.2 **Solução 2** - **Aquisição dos serviços sem a inclusão de materiais: nesta modalidade para aquisição dos materiais necessários para a prestação dos serviços, seria necessário realizar uma segunda licitaçã**o. A realização de uma licitação única e exclusivamente para aquisição de materiais seria economicamente dispendioso, podendo gerar riscos como atrasos na entrega, falta de produtos, ou ainda de algum item ser deserto na licitação por falta de interessados no fornecimento, o que é bastante comum.

5.4 Ao apreciar as soluções sob os critérios de eficiência, custos operacionais e gerenciamento de riscos, a **Solução 1** revela-se a mais adequada para a Administração. A exigência de atendimento às diretrizes regulatórias do INMETRO pela empresa contratada assegura a rastreabilidade, a qualidade da carga/componentes e a integridade física dos cilindros sem a necessidade de fracionamento de contratos para aquisição de insumos, eliminando riscos de descontinuidade do serviço público.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1 A presente solução consistirá no Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento e recarga de extintores de incêndio dos tipos A, BC e ABC, carga, recargas, teste hidrostático por meio de pregão eletrônico, considerando menor preço por LOTE.

A contratação de empresa para a aquisição do objeto em LOTE (compra de extintores de incêndio, recargas e reteste em extintor) é justificada tanto pela necessidade de interrelação entre os serviços contratados, já que os itens que compõem o objeto guardam compatibilidade entre si, quanto pelo gerenciamento centralizado dos itens no momento da execução, devido à natureza do objeto e à geração do produto final.

Ademais, a divisão do objeto em itens poderia culminar na possível elevação do custo, afetar a integridade do objeto final pretendido, já que este é composto por fases subsequentes, as quais devem ser seguidas em uma determinada ordem, além do que poderia causar morosidade na execução dos serviços e o comprometimento de sua perfeita execução. Assim, a divisibilidade do objeto poderia tornar-se complexa e economicamente inviável à Administração Pública, podendo gerar riscos e prejuízos para o conjunto licitado.

Conforme o § 1º, do art. 82, da Lei nº 14.133, de1º de abril de 2021, “o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital”.

Contudo, a contratação para a aquisição em lote único é justificada pela necessidade de se preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que vários prestadores de serviços poderão implicar na

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6cf5e2a9b

descontinuidade da padronização, bem como em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica de sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

Logo, o agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a contratação por LOTE.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

7.1 Embora o sistema de registro preços pressuponha que a licitação é para itens cuja demanda por aquisições seja frequente e que, pela natureza do objeto, não seja possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração, os quantitativos foram estimados em médias anuais passadas.

7.2 Conforme exposto, chegou-se ao quantitativo estimado para os próximos 12 meses, de:

Aquisições (Itens 1 e 2): 92 + 17 = 109 extintores novos.

Recargas (Itens 3 a 12): 23 + 368 + 32 + 54 + 5 + 18 + 17 + 17 + 5 + 5 = 544 recargas.

Retestes (Itens 13 a 22): 7 + 163 + 22 + 40 + 5 + 5 + 6 + 5 + 5 + 5 = 263 retestes.

Total Geral de Itens: 916 itens.

7.3 - As quantidades foram solicitadas pelas Secretarias, conforme planilha em anexo, no ANEXO II a este documento.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1 **Forma de Orçamentação e Ampliação da Pesquisa Territorial**

A precificação estimada do certame baseou-se em pesquisa de preços públicos através do sistema de Banco de Preços, nos termos do Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ante a escassez de parâmetros homologados exclusivamente no estado do Rio Grande do Sul para todos os itens exigidos, expandiu-se a pesquisa em âmbito nacional no PNCP para obtenção de no mínimo 3 (três) orçamentos válidos por item. Justifica-se a utilização de dados de outros estados tendo em vista que os extintores e insumos de recarga possuem padrões industriais e regulatórios idênticos em todo o território nacional (certificados pelo INMETRO/ABNT), não havendo discrepância logística relevante capaz de distorcer o preço médio ou comprometer a exequibilidade na região de Gramado/RS.

A pesquisa orçamentária dos itens que compõem esse processo de licitação foi concluída na data de 21/09/2026.

Utilizamos para a base orçamentária dos itens os documentos que serão anexados a este ETP, ANEXO IV.

8.2 Justificativa

Alguns itens foram utilizados orçamentos de produtos similares com pequenas diferenças nos descritivos, pois cada município descreve o mesmo item de formas diferentes, porém trata-se do mesmo item. Analisamos os descritivos e pesquisamos na internet os que ficamos na dúvida e identificamos se tratarem do mesmo item, logo, utilizamos os orçamentos identificados na planilha e documento referente (orçamento) anexados a este estudo técnico.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6cf5e2e7a9b

8.3 Estimativa do valor da Contratação

Com base nos dados levantados pela Município de Gramado e suas repartições, prevendo o consumo pelo prazo de 12 (doze) meses, a estimativa de aquisição do objeto é de R$ 72.298,34 (setenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).

8.4 Demonstrativo por repartições municipais:

Secretarias	**Requisição**	**Valor por secretaria**
Administração	1349	R$ 711,68
Agricultura	1346	R$ 956,70
Cidadania	1347	R$ 3.481,79
Cultura	1330	R$ 4.867,14
Defesa Civil	1341	R$ 488,75
	1340	R$ 423,35
	1342	R$ 200,00
Educação	1361	R$ 34.870,35
Esporte	1351	R$ 14.997,05
Gabinete	1345	R$ 202,99
Governança	1367	R$ 192,08
Meio Ambiente	1337	R$ 2.036,11
Obras	1350	R$ 2.986,35
Procuradoria	1344	R$ 249,33
Saúde	1348	R$ 4.676,91
Trânsito	1333	R$ 97,75
Turismo	1325	R$ 860,01
Total		**R$ 72.298,34**

8.4.1 Planilha com quantitativos e valores por secretaria

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6cf5e2e7a9b

Secretaria Municipal	Aquisição ABC - 4 kg	Aquisição ABC - 6 kg	Recarga A - 10 L	Recarga ABC - 4 kg	Recarga ABC - 6 kg	Recarga ABC - 8 kg	Recarga ABC – 12 kg	Recarga BC - 4 kg	Recarga BC - 6 kg	Recarga BC - 8 kg	Recarga CO2 - 4 kg	Recarga CO2 – 6 kg	Reteste A - 10 L	Retestе ABC - 4 kg	Retestе ABC - 6 kg	Retestе ABC - 8 kg	Reteste ABC – 12 kg	Retestе BC - 4 kg	Retestе BC - 6 kg	Retestе BC - 8 kg	Retestе CO2 - 4 Kg	Retestе CO2 – 6 Kg	Total item/ Secretaria
Elemento	**3.44.90.52.**		**3.33.90.30.**										**3.33.90.39.**										
Subelemento	**3.44.90.52.24. equipamentos de proteção, segurança e socorro)**		**3.33.90.30.04. (gás e outros materiais engarrafados)**										**3.33.90.39.16. (manutenção e conservação de bens móveis)**										
Administração	1	0	0	5	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
Agricultura	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
Cidadania	1	0	0	33	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	37
Cultura	0	0	6	17	6	0	0	7	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	44
Defesa Civil	0	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	15
Educação	32	0	15	185	5	20	5	10	5	12	5	5	5	100	5	10	5	5	0	5	5	5	444
Esporte	55	0	0	55	0	30	0	0	0	0	0	0	0	55	0	30	0	0	0	0	0	0	225
Gabinete Prefeito	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Governança	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Meio Ambiente	0	0	0	8	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21
Obras	0	12	1	3	0	0	0	0	6	0	0	0	1	3	12	0	0	0	6	0	0	0	44

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6cf5e2e7a9b

Procuradoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Saúde	0	0	0	47	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	49
Trânsito	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Turismo	3	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	13
TOTAL:	92	17	23	368	32	54	5	18	17	17	5	5	7	163	22	40	5	5	6	5	5	5	916

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6cf5e2e7a9b

8.4.2 Planilha com totalizadores po item:

Estimativa de Valores					
ITEM	**PRCDUTO**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**PREÇO MÉDIO UNITÁRIO**	**PREÇO MÉDIO TOTAL**
1	EXTINTOR EM PÓ TIPO ABC 4 KG	Extintor portátil de pressurização direta, carga nominal de **Extintor Pó Químico ABC 4 kg** de pó químico seco à base de fosfato monoamônico (eficiente para classes A, B e C). Recipiente fabricado em chapa de aço carbono conforme norma **ABNT NBR 15808**, pintura eletrostática em pó na cor vermelha, com mangueira e suporte de parede inclusos.	92	R$ 76,67	R$ 7.053,64
2	EXTINTOR EM PÓ TIPO ABC 6 KG	Extintor portátil de pressurização direta, carga nominal de **Extintor Pó Químico ABC 6 kg** de pó químico seco à base de fosfato monoamônico (eficiente para classes A, B e C). Recipiente fabricado em chapa de aço carbono conforme norma **ABNT NBR 15808**, pintura eletrostática em pó na cor vermelha, com mangueira e suporte de parede inclusos.	17	R$ 84,67	R$ 1.439,39
3	RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA TIPO A - 10 L	Prestação de serviço de recarga e manutenção de 1º nível (limpeza, substituição de O-rings, controle de agente extintor) em extintor pressurizado de água com capacidade de 10 litros, em conformidade com a norma **ABNT NBR 12962**.	23	R$ 92,33	R$ 2.123,59
4	RECARGA DE EXTINTOR EM PÓ TIPO ABC - 4 KG	Prestação de serviço de esvaziamento, triagem do pó, limpeza interna, substituição de componentes desgastados (anéis de vedação, travas) e nova carga com pó químico seco compatível **(ABC), 4 kg**, seguindo rigorosamente a **ABNT NBR 12962** e exigências do Inmetro.	368	R$ 95,67	R$ 35.206,56
5	RECARGA DE EXTINTOR EM PÓ TIPO ABC - 6 KG	Prestação de serviço de esvaziamento, triagem do pó, limpeza interna, substituição de componentes desgastados (anéis de vedação, travas) e nova carga com pó químico seco compatível **(ABC), 6 kg**, seguindo rigorosamente a **ABNT NBR 12962** e exigências do Inmetro.	32	R$ 97,75	R$ 3.128,00
6	RECARGA DE EXTINTOR EM PÓ TIPO ABC - 8 KG	Prestação de serviço de esvaziamento, triagem do pó, limpeza interna, substituição de componentes desgastados (anéis de vedação, travas) e nova carga com pó químico seco compatível **(ABC), 8 kg,** seguindo rigorosamente a **ABNT NBR**	54	R$ 82,67	R$ 4.464,18

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6cf5e2e7a9b

		12962 e exigências do Inmetro.			
7	RECARGA DE EXTINTOR EM PÓ TIPO ABC - 12 KG	Prestação de serviço de esvaziamento, triagem do pó, limpeza interna, substituição de componentes desgastados (anéis de vedação, travas) e nova carga com pó químico seco compatível **(ABC), 12 kg,** seguindo rigorosamente a **ABNT NBR 12962** e exigências do Inmetro.	5	R$ 97,00	R$ 485,00
8	RECARGA DE EXTINTOR EM PÓ TIPO BC - 4 KG	Prestação de serviço de esvaziamento, triagem do pó, limpeza interna, substituição de componentes desgastados (anéis de vedação, travas) e nova carga com pó químico seco compatível **(BC), 4 kg,** seguindo rigorosamente a **ABNT NBR 12962** e exigências do Inmetro.	18	R$ 94,33	R$ 1.697,94
9	RECARGA DE EXTINTOR EM PÓ TIPO BC - 6 KG	Prestação de serviço de esvaziamento, triagem do pó, limpeza interna, substituição de componentes desgastados (anéis de vedação, travas) e nova carga com pó químico seco compatível **(BC), 6 kg,** seguindo rigorosamente a **ABNT NBR 12962** e exigências do Inmetro.	17	R$ 110,66	R$ 1.881,22
10	RECARGA DE EXTINTOR EM PÓ TIPO BC - 8 KG	Prestação de serviço de esvaziamento, triagem do pó, limpeza interna, substituição de componentes desgastados (anéis de vedação, travas) e nova carga com pó químico seco compatível **(BC), 8 kg,** seguindo rigorosamente a **ABNT NBR 12962** e exigências do Inmetro.	17	R$ 249,33	R$ 4.238,61
11	RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 4 KG	Serviços de manutenção e recarga para extintor de Dióxido de Carbono (CO2), capacidade 4 kg, classes B e C, com substituição de carga e revisão de válvulas/difusor conforme ABNT NBR 12962.	5	R$ 85,33	R$ 426,65
12	RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 6 KG	Serviços de manutenção e recarga para extintor de Dióxido de Carbono (CO2), capacidade 6 kg, classes B e C, com substituição de carga e revisão de válvulas/difusor conforme ABNT NBR 12962.	5	R$ 155,00	R$ 775,00
13	RETESTE EM EXTINTOR AP 10 L	Execução de ensaio hidrostático (reteste) no recipiente do extintor **AP 10 L**, conforme os prazos e metodologias da **ABNT NBR 13485**, incluindo a despressurização, inspeção visual interna e externa, teste de pressão hidrostática, secagem e emissão de certificado individual de conformidade e gravação indelével no cilindro.	7	R$ 46,00	R$ 322,00
14	RETESTE EM EXTINTOR	Execução de ensaio hidrostático (reteste)	163	R$ 30,33	R$ 4.943,79

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6cf5e2e7a9b

	ABC - 4 KG	no recipiente do extintor **ABC, 4 kg**, conforme os prazos e metodologias da **ABNT NBR 13485**, incluindo a despressurização, inspeção visual interna e externa, teste de pressão hidrostática, secagem e emissão de certificado individual de conformidade e gravação indelével no cilindro.			
15	RETESTE EM EXTINTOR ABC - 6 KG	Execução de ensaio hidrostático (reteste) no recipiente do extintor **ABC, 6 kg**, conforme os prazos e metodologias da **ABNT NBR 13485**, incluindo a despressurização, inspeção visual interna e externa, teste de pressão hidrostática, secagem e emissão de certificado individual de conformidade e gravação indelével no cilindro.	22	R$ 40,00	R$ 880,00
16	RETESTE EM EXTINTOR ABC - 8 KG	Execução de ensaio hidrostático (reteste) no recipiente do extintor **ABC, 8 kg**, conforme os prazos e metodologias da **ABNT NBR 13485**, incluindo a despressurização, inspeção visual interna e externa, teste de pressão hidrostática, secagem e emissão de certificado individual de conformidade e gravação indelével no cilindro.	40	R$ 45,67	R$ 1.826,80
17	RETESTE EM EXTINTOR ABC - 12 KG	Execução de ensaio hidrostático (reteste) no recipiente do extintor **ABC, 12 kg**, conforme os prazos e metodologias da **ABNT NBR 13485**, incluindo a despressurização, inspeção visual interna e externa, teste de pressão hidrostática, secagem e emissão de certificado individual de conformidade e gravação indelével no cilindro.	5	R$ 43,52	R$ 217,60
18	RETESTE EM EXTINTOR BC - 4 KG	Execução de ensaio hidrostático (reteste) no recipiente do extintor **BC, 4 kg**, conforme os prazos e metodologias da **ABNT NBR 13485**, incluindo a despressurização, inspeção visual interna e externa, teste de pressão hidrostática, secagem e emissão de certificado individual de conformidade e gravação indelével no cilindro.	5	R$ 35,00	R$ 175,00
19	RETESTE EM EXTINTOR BC - 6 KG	Execução de ensaio hidrostático (reteste) no recipiente do extintor **BC, 6 kg**, conforme os prazos e metodologias da **ABNT NBR 13485**, incluindo a despressurização, inspeção visual interna e externa, teste de pressão hidrostática, secagem e emissão de certificado individual de conformidade e gravação indelével no cilindro.	6	R$ 51,67	R$ 310,02

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6cf5e2e7a9b

20	RETESTE EM EXTINTOR BC - 8 KG	Execução de ensaio hidrostático (reteste) no recipiente do extintor **BC, 8 kg**, conforme os prazos e metodologias da **ABNT NBR 13485**, incluindo a despressurização, inspeção visual interna e externa, teste de pressão hidrostática, secagem e emissão de certificado individual de conformidade e gravação indelével no cilindro.	5	R$ 46,67	R$ 233,35
21	RETESTE EM EXTINTOR CO2 - 4 KG	Serviço de ensaio hidrostático (reteste) em cilindro de extintor de CO2 4 kg, conforme norma ABNT NBR 12962.	5	R$ 40,67	R$ 203,35
22	RETESTE EM EXTINTOR CO2 - 6 KG	Serviço de ensaio hidrostático (reteste) em cilindro de extintor de CO2 6 kg, conforme norma ABNT NBR 12962.	5	R$ 53,33	R$ 266,65
		Total	916		R$ 72.298,34

8.4.3. A prestação dos serviços deve ser realizada nos possíveis endereços que seguem abaixo, conforme solicitações realizadas pelas secretarias demandantes:

SECRETARIA	LOCALIZAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	ARQUIVO PÚBLICO - Rua f. g. bier, 501
	PRÉDIO ADM com Inovaçao, Trânsito e pavilhão de esporte - avenida das Hortênsias 2029, centro.
	CSPA - Rua São Pedro, 369, sala anexa a Câmara de Vereadores
AGRICULTURA	Sede da Secretaria da Agricultura - Rua Josias Martinho, 380, bairro Moura
	Horto Municipal
CIDADANIA	Cras Varzea Grande - Avenida 1 de Maio, 1603 - bairro Varzea Grande
	Cras Vila Verde - Rua Coluna do Norte, 147 - bairro Floresta
	Alta Complexidade e Família Acolhedora - Rua Augusto Bordin, 296 - bairro Floresta
	Predio da Secretaria e Conselho Tutelar - Rua Getúlio Vargas, 484 - bairro Piratini
	Creas - Rua das Margaridas, 101 - bairro Moura
	Predio Sapeca Piratini - Rua Santa Cruz, 10 - bairro Piratini
	Prédio Abrigo - Rua Augusto Bordin, 300 - bairro Floresta

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6cf5e2e7a9b

CULTURA	Secretaria e CMC Arno Michaelsen - Rua Leopoldo Rosenfeldt 818 - Planalto
	CMC Várzea Grande - AV. do Trabalhador 201 - Várzea Grande
	Museu Major Nicoletti - Rua Emílio Sorgetz 234 - Centro
	Museu do trem Várzea Grande - Rua Oscar Willem 165 - Várzea Grande
	Atelier Arno Michaelsen - Rua Leopoldo Rosenfeldt 818 - Planalto
	Cabanas CMC Arno Michaelsen - Rua Leopoldo Rosenfeldt 818 - Planalto
	Casa Italiana - Praça das Etnias - centro
	Casa Portuguesa - Praça das Etnias - centro
EDUCAÇÃO	
Sede da Secretaria	Rua São Pedro, 369 - Bairro Centro - Fundos
EMEI ALGODÃO DOCE	Rua Côrte Real, 205 – Bairro Piratini
EMEI BRANCA DE NEVE	Av. Borges de Medeiros, 3940 – Bairro Centro
EMEI DELMAR DUTRA	Rua Piauí, 375 – Bairro Dutra
EMEI DR. CARLOS NELZ	Rua Josias Martinho, 197 – Bairro Moura
EMEI ESTAÇÃO DA CRIANÇA	Rua Rádio Floresta, 123 – Altos da Viação Férrea – Bairro Várzea Grande
EMEI JARDIM ENCANTADO	Rua Costa e Silva, 07 – Bairro Jardim
EMEI JULITA TISOTT	Rua Farrapos, 400 – Bairro Piratini
EMEI MARÍLIA DAROS	Rua Prefeito Nelson Dinnebier, 160 – Bairro Centro
EMEI PAULINA BENETTI	Rua São João, 180 – Bairro Floresta
EMEI PEQUENOS GIGANTES	Rua Roca Sales, 400 – Bairro Carniel
EMEI PEQUENOS PASSOS	Av. 1º de Maio, 4840 – Mazzurana – Bairro Várzea Grande
EMEI RAIO DE SOL	Rua Adelino Moschen, 189 – Vila do sol – Várzea Grande
EMEI SERRA ENCANTADA	Estrada Geral da Serra Grande, 1400 – Bairro Serra Grande
EMEI TIA ALICE	Rua F. G. Bier, 840 – Bairro Planalto
EMEI TIA CARMELINA	Rua Leopoldo Franck, 55 – Vila Olímpica – Bairro Várzea Grande
EMEF ALBERTO PASQUALINI	Linha Araripe, SN – Linha Araripe
EMEF CARLOS BARBOSA	Estrada do Quilombo, 5.961 – Linha Quilombo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6cf5e2e7a9b

EMEF DR. CARLOS NELZ	Rua Josias Martinho, 197 – Bairro Moura
EMEF GENTIL BONATO	Rua Theobaldo Prinstrop, 357 – Bairro Prinstrop
EMEF HENRIQUE B. SOB.	Rua Antônio Hencke, 100 – Bairro Casagrande
EMEF MAXIMILIANO HAHN	Rua Cerro Largo, 80 – Bairro Carniel
EMEF MOSÉS BEZZI	Rua Altivo Zucolotto, 71 – Bairro Várzea Grande
EMEF NOSSA SRA. FÁTIMA	Rua Adelino Moschen, 189 – Vila do sol – Várzea Grande
EMEF PADRE ANCHIETA	Av. 1º de Maio, SN – Belvedere – Bairro Várzea Grande
EMEF PADRE J. SCHOLL	Linha Carahá, SN – Linha Carahá
EMEF PEDRO ZUCOLOTTO	Rua Caldas Júnior, 289 – Bairro Três Pinheiros
EMEF PRESIDENTE VARGAS	Rua Vigilante, 134 – Bairro Avenida Central
EMEF SENADOR S. FILHO	Rua Côrte Real, 235 – Bairro Piratini
EMEF VICENTE CASAGRANDE	Rua da Integração, 500 – Altos da Viação Férrea – Bairro Várzea Grande
VILA OLÍMPICA - SALAS TURNO INTEGRAL	Rua Leopoldo Franck, 55 – Bairro Várzea Grande
MEIO AMBIENTE	Parque dos Pinheiros - Estrada Parque dos Pinheiros nº 1920 - Bairro Mato Queimado
	Prédio Administrativo Avenida das Hortênsias 2029, Centro.
OBRAS	Serraria Municipal - Linha Quilombo, 3102 - Gramado
	Administrativo Secretaria de Obras, garagem e cozinha - Rua Orestes Dalle Molle nº 100 - Bairro Moura, Gramado
	Oficina Municipal
	Subprefeitura da Várzea Grande - Avenida Trab., 357 - Várzea Grande, Gramado
	Usina de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - Rua Serafim Benetti, Nº 1.200 - Bairro Floresta. (Duas aplicações por semana)
	Depósito de materiais de construção
SAÚDE	Secretaria de Sáude, Centro Municipal de Saúde e Acadenua SUS Horst Ernest Volk
	Centro de Saúde Carlso Altreid Filho - Rua Itaúna, 30 - Várzea Grande
	Centro de Saúde Vereador Eugênio Henck - Rua Josias Martinho, 500 - Moura
	Centro de Saúde Fernando Bertoja - Rua Evaristo Saturne da Silva - Carniel

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6cf5e2e7a9b

	UBS Dr. Érico Albrecht
	UBS Piratini - Rua Marcílio Andrade Cardoso nº 7
	Estratégia Saúde da Família Nailor Balzaretti - Rua Julieta Bastos Balzaretti, 225 - Pórtico II
	Centro de Atendimento Psicocial - CAPS - Rua Ermelinda Barbacovi, 58 - Bavária
	UBS Jardim - Rua Olavo Barreto Rosa, 151 - Bairro Jardim
	Farmácia Fitoterápica, Almoxarifado da Saúde da Várzea e Horto de Plantas Medicinais
	Canil Municipal - Rua Professora Elvira Benetti - Avenida Central
	Centro de Atend. Especializado de Saúde Mental (CAESM) - Rua Gil, 240 Loteamento Gil
	CAIS (Centro de Atendimento Integrado à Saúde) - Rua Ernesto Volk, 300 - Centro, Gramado - RS
	Academia de Saúde - Rua Ernesto Volk, 300 - Centro, Gramado - RS
TURISMO	Central de Informações ao Turista - Av. Borges de Medeiros, 1647 - Centro - Planalto
	Pórtico RS 115 - Vila do Sol
	Pórtico RS 235 - Av. das Hortênsias - Portico, Gramado
	Prédio Administrativo Novo
ESPORTE	Ginasio Perinão - Sala da Secretaria - Academia (sala de balé) - Av. Borges de Medeiros, 3940 - Centro
	Complexo Esportivo Ernesto Volk (antiga Ortopé): R. Ribeiro, 113 - Piratini
	Ginasio Vila Olimpica da varzea Grande - R. Leopoldo Tissot - Lot. Belvedere
	Ginásio João Pedro Santos (11 Canarinhos) - R. Vera Cruz, 615 - Piratini
GABINETE	Prédio Administrativo Avenida das Hortênsias 2029, Centro.
GOVERNANÇA	Prédio Administrativo Avenida das Hortênsias 2029, Centro.
TRÂNSITO	Prédio Administrativo Avenida das Hortênsias 2029, Centro.
DEFESA CIVIL	Avenida das Hortênsias, 78 – Planalto, Gramado - RS
PROCURADORIA	Prédio Administrativo Avenida das Hortênsias 2029, Centro.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6cf5e2e7a9b

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Não se recomenda o fracionamento da contratação, tendo em vista que os serviços de aquisição de novos extintores, recarga e reteste apresentam natureza padronizada e devem ser executados de forma integrada, em todas as unidades abrangidas, de acordo com um cronograma previamente estabelecido pelo Município de Gramado.

A centralização da execução em um único lote, garante maior uniformidade na qualidade dos serviços, padronização dos procedimentos, agilidade na fiscalização e redução de custos operacionais. Ademais, o parcelamento comprometeria a efetividade da execução, podendo resultar em inconsistência nos prazos, métodos utilizados e qualidade final, o que se mostra inadequado considerando o risco sanitário envolvido.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

10.1 Não há contratações correlatas/interdependentes para o caso em comento.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1 Após a contratação da empresa especializada, espera-se receber o serviço de fornecimento e manutenção adequados nos extintores de incêndio das secretarias da Prefeitura de Gramado.

11.2 Isso assegurará que os servidores, colaboradores e munícipes tenham mais segurança nas dependências da Prefeitura.

11.3 Espera-se que o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos no edital, juntamente com a seleção criteriosa do fornecedor, resulte em uma contratação que atenda aos padrões de qualidade, preço justo e sustentabilidade, promovendo assim a boa aplicação dos recursos públicos.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1 A contratação não gera impactos ambientais negativos

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1 Com base na análise das justificativas entendemos que o serviço de aquisição e manutenção de extintores de incêndio localizados nos diversos locais da Prefeitura de Gramado, satisfaz a necessidade e segurança dos servidores, terceirizados e munícipes.

15. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE COMPRAS:

DFD:	47/2026

16. DOS LIMITES ORÇAMENTÁRIOS E DOTAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6cf5e2e7a9b

Os limites orçamentários estão descritos no Termo de Referência (TR).

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

18. Da análise de riscos:

18.1 Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os impactos, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

18.2 Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

18.3 O mapa de risco da contratação apresentado no Anexo I, será retratado por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento licitatório, os riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

19. ANEXOS

19.1 Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos itens.

ANEXO I – Mapa de Riscos (anexo do ETP)

ANEXO II – Arquivo unificado – Cronograma financeiro

ANEXO III – Arquivo unificado – Requisições

ANEXO IV – Cotação banco de preços 21.09.2026

ANEXO V – Arquivo unificado – Fiscais secretarias envolvidas

ANEXO VI – Planilha com quantitativos e valor por secretaria

ANEXO VII – Arquivo unificado dos empenhos das últimas contratações 2023 e 2025

Gramado, 05 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
TICIANA VANESSA VENDRUSCOLO HAAS
PROFESSOR AREA 2 EDUCACAO FISICA
05/11/2026 17:05:00
Assinatura digital avançada.

Ticiana Haas
Secretária Adjunta da Educação

PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO:
FABRICIA FOSS SCUR
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
05/11/2026 17:01:17
Assinatura digital avançada.

Fabricia Foss Scur, matrícula 13233-1
Auxiliar Administrativo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6cf5e2e7a9b

ANEXO I

- MAPA DE RISCOS-

ID	Fase	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Ações Preventivas (Mitigação)	Ações de Contingência	Responsável
R01	Planejamento	Estimativa incorreta da quantidade de extintores (vencimento acelerado ou subdimensionamento nas secretarias).	Média	Médio	**MÉDIO**	Conferência prévia rigorosa pelas secretarias participantes no Levantamento de Necessidades do ETP.	Utilização do Registro de Preços para ajustes graduais de demanda conforme necessidade.	Fiscais Setoriais e Equipe de Planejamento
R02	Licitação	Licitação deserta ou fracassada por preços defasados ou exigências técnicas excessivas.	Baixa	Alto	**MÉDIO**	Pesquisa ampla de mercado em bancos de preços e cotações com fornecedores do ramo (conforme diretrizes do TCU).	Revisão do orçamento estimativo e republicação do edital no menor prazo possível.	Setor de Licitações / Compras
R03	Licitação	Contratação de empresa sem credenciamento no INMETRO ou desatendimento às normas NBR/ABNT.	Baixa	Muito Alto	**ALTO**	Exigência clara no edital de comprovação de registro no INMETRO e conformidade com Portarias nº 500/2020 e nº 206/2011.	Inabilitação imediata da licitante e convocação da próxima classificada.	Pregoeiro / Equipe de Apoio
R04	Execução Contratual	Atraso no recolhimento dos extintores vencidos	Média	Alto	**ALTO**	Monitorar rigorosamente o cumprimento do prazo de recolhimento (3 dias úteis) e devolução (10	Notificação formal da contratada para regularização imediata sob pena de aplicação de multa contratual.	Fiscais Técnicos e Administrativos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6cf5e2e7a9b

ID	Fase	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Ações Preventivas (Mitigação)	Ações de Contingência	Responsável
						dias úteis) fracionado por secretarias/setores, garantindo o recolhimento por lotes para minimizar o impacto nos prédios.		
R05	Execução Contratual	Atraso na devolução dos extintores recarregados/testados além do prazo contratual de 10 dias úteis.	Média	Médio	**MÉDIO**	Acompanhamento contínuo dos prazos de recolhimento e expedição de Ordens de Serviço fracionadas por setor.	Aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e retenção temporária de pagamentos.	Gestor do Contrato / Fiscais
R06	Execução Contratual	Fornecimento de recarga ou produtos com vícios, ausência do selo do INMETRO ou lacres danificados.	Baixa	Alto	**MÉDIO**	Inspeção minuciosa de recebimento por parte dos fiscais (conferência do selo INMETRO, manômetro e lacres).	Recusa imediata do recebimento e exigência de substituição/reparo sem ônus à contratante (CDC).	Fiscais Técnicos das Secretarias
R07	Gestão Contratual	Indisponibilidade de fiscais concursados em secretarias sem quadro efetivo suficiente.	Média	Baixo	**BAIXO**	Designação fundamentada de servidores comissionados em caráter excepcional e temporário, acompanhada de capacitação.	Atuação conjunta do Secretário da pasta na liquidação e supervisão das etapas da fiscalização.	Secretários Municipais / RH

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6cf5e2e7a9b

Resumo de Diretrizes da Matriz de Riscos

- **Foco Prioritário:** Riscos associados ao desabastecimento de extintores nos prédios municipais (R04 e R05) e à conformidade com as normas do INMETRO/ABNT (R03).
- **Mecanismo de Controle:** Controle fracionado de Ordens de Serviço por secretaria e monitoramento estrito do prazo máximo de devolução (10 dias úteis).
- **Legislação de Suporte:** Lei Federal nº 14.133/2021, Portarias INMETRO nº 500/2020 e nº 206/2011, e Normas ABNT NBR 12962, 13485 e 12779.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6cf5e2e7a9b